

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ELEMENTOS

- |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1.</p> | <p><b>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</b></p> <p>O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de infraestrutura elétrica destinada à implantação de sistema de iluminação pública no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, no acesso ao Frigorífico Montebello, no município de Palmitos/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à completa execução e entrega do sistema em pleno funcionamento, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo.</p> <p>Trata-se de obra/serviço comum de engenharia, a ser executada sob o regime de empreitada por preço unitário, caracterizada pela execução integrada de atividades interdependentes, incluindo, entre outras: fornecimento e instalação de postes, estruturas de suporte, luminárias, lançamento de condutores elétricos, execução de conexões, testes, adequações e demais providências necessárias à operacionalização do sistema de iluminação pública.</p> <p>Os quantitativos dos serviços e materiais necessários à execução do objeto encontram-se detalhados na planilha orçamentária, memoriais de cálculo e projetos técnicos elaborados, os quais integram o edital e seus anexos, tendo sido definidos com base em levantamento técnico específico realizado por profissional habilitado.</p> <p>O valor global estimado da contratação é de R\$ 237.876,14 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), conforme orçamento de referência constante nos autos.</p> <p>O prazo de execução do objeto será de 01 (um) mês, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto.</p> <p>O prazo de vigência do contrato deverá ser suficiente para contemplar a execução dos serviços, medições, recebimento provisório e definitivo, bem como demais obrigações contratuais, podendo ser fixado em período superior ao prazo de execução, conforme definido no instrumento contratual.</p> <p>O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrada a necessidade da continuidade da execução, especialmente nas hipóteses de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica;</li><li>superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;</li><li>atraso na execução por motivos alheios à vontade da contratada;</li><li>necessidade de reequilíbrio contratual ou adequação do cronograma físico-financeiro.</li></ul> <p>A eventual prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, observados os limites legais e o interesse da Administração.</p> |
| <p>2.</p> | <p><b>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</b></p> <p>O objeto da presente contratação deverá atender às especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o edital, observando, sempre que aplicável, os parâmetros definidos em catálogos eletrônicos de padronização, normas técnicas oficiais e referências de mercado.</p> <p>A solução compreende a execução de obra de infraestrutura elétrica para implantação de sistema de iluminação pública, devendo os materiais, equipamentos e serviços atender aos seguintes requisitos:</p> <p>Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como com os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica competente. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantindo elevado padrão técnico e acabamento adequado.</p> <p>Os componentes do sistema de iluminação deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade, assegurando adequada iluminação do trevo, eficiência energética e funcionamento contínuo, conforme parâmetros definidos em projeto e normas técnicas aplicáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

	<p>Todos os elementos do sistema (postes, luminárias, cabos, conectores, suportes e demais acessórios) deverão ser plenamente compatíveis entre si e com a rede elétrica existente, observando-se as exigências técnicas da concessionária de energia e evitando-se incompatibilidades que comprometam a operação do sistema.</p> <p>Os materiais e equipamentos deverão possuir resistência mecânica e vida útil compatíveis com as condições de uso, exposição climática e características do ambiente externo, garantindo a longevidade do sistema e minimizando a necessidade de manutenção corretiva.</p> <p>A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e instalações elétricas, incluindo as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-18, bem como as normas técnicas pertinentes, de modo a assegurar a integridade dos trabalhadores, usuários da via e da infraestrutura instalada.</p> <p>Na ausência de catálogo eletrônico de padronização específico aplicável ao objeto, as especificações deverão seguir as referências técnicas constantes nos documentos do projeto, no SINAPI, nas normas da ABNT e nas exigências da concessionária de energia elétrica, garantindo a padronização, a qualidade e a adequada execução da obra.</p>
<p>3.</p>	<p><b>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.</b></p> <p>A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP DMER nº 26/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, o qual integra o processo administrativo e constitui o documento base do planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>O referido ETP demonstrou a necessidade pública da intervenção, decorrente da insuficiência da infraestrutura elétrica existente no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, especialmente no acesso ao Frigorífico Montebello, situação que compromete a segurança viária, a visibilidade noturna e a adequada circulação de veículos e pedestres.</p> <p>Conforme evidenciado no estudo, a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, contemplando a implantação completa de sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários, em razão da complexidade técnica, da necessidade de integração entre etapas executivas e da inexistência de estrutura própria da Administração para execução direta do objeto com eficiência e segurança.</p> <p>O ETP também demonstrou:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a viabilidade técnica e econômica da contratação;</li> <li>a existência de mercado fornecedor apto a executar o objeto;</li> <li>a adequação do modelo de contratação por empreitada por preço unitário;</li> <li>a inviabilidade do parcelamento da solução, diante da interdependência técnica dos serviços;</li> <li>a compatibilidade dos custos com os referenciais de mercado, com base no SINAPI e cotações realizadas.</li> </ul> <p>Adicionalmente, o estudo indicou os resultados pretendidos, notadamente a melhoria da segurança viária, da visibilidade no período noturno, da orientação de tráfego e da funcionalidade da infraestrutura urbana em ponto estratégico do Município.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, necessária e alinhada ao interesse público, estando devidamente motivada e fundamentada nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, cuja íntegra encontra-se disponível nos autos do processo administrativo.</p>
<p>4.</p>	<p><b>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</b></p> <p>A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de infraestrutura elétrica destinada à implantação de sistema de iluminação pública no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, no Município de Palmitos/SC, compreendida de forma integrada ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.</p> <p>A solução deve ser entendida como um sistema completo e interdependente, que abrange todas as fases necessárias à sua efetiva entrega e utilização, contemplando:</p>

	<p>1. Fase de implantação (execução da obra): Compreende a mobilização da contratada, fornecimento de materiais e equipamentos, e execução dos serviços de engenharia, incluindo: transporte e engastamento de postes, instalação de estruturas de suporte e luminárias, lançamento de condutores elétricos, execução de conexões e interligações, bem como todas as atividades necessárias à implantação integral do sistema, em conformidade com os projetos e normas técnicas aplicáveis.</p> <p>2. Fase de testes, comissionamento e regularização: Inclui a realização de testes operacionais, ajustes técnicos, inspeções e demais procedimentos necessários à verificação do desempenho do sistema, bem como a adoção das providências exigidas para aprovação junto à concessionária de energia elétrica, quando aplicável, garantindo a entrada em operação do sistema de forma segura e eficiente.</p> <p>3. Fase de entrega e recebimento: Consiste na entrega do objeto em pleno funcionamento, com a devida verificação de conformidade pela fiscalização do contrato, emissão de relatórios técnicos e formalização do recebimento provisório e definitivo, nos termos da legislação vigente.</p> <p>4. Fase de operação: Após o recebimento definitivo, o sistema de iluminação pública passará a integrar a infraestrutura municipal, sendo operado pela Administração, com a finalidade de melhorar a visibilidade, a segurança viária e a orientação do tráfego no local.</p> <p>5. Fase de manutenção e fim de vida útil: A solução foi concebida com foco em durabilidade, eficiência energética e redução de custos operacionais, utilizando materiais e componentes com vida útil compatível com as condições de uso e exposição. Ao final do ciclo de vida, eventuais substituições, destinação de resíduos e descarte de componentes deverão observar a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis. Durante todas as fases do ciclo de vida, deverão ser observados os requisitos de qualidade, segurança, desempenho, compatibilidade e sustentabilidade, bem como as normas da ABNT, exigências da concessionária de energia elétrica, legislação ambiental e normas de segurança do trabalho. A adoção de contratação por empreitada por preço unitário e de forma não parcelada justifica-se pela interdependência técnica das etapas, pela necessidade de responsabilidade única pela execução e pela busca de maior eficiência, economicidade e controle dos resultados, garantindo a entrega de solução funcional, segura e adequada ao interesse público.</p>
5.	<p><b>Requisitos da contratação</b></p> <p>Documentos a serem apresentados (<a href="#">art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021</a>):</p> <p><b>I</b> - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (<a href="#">art. 63, I da Lei nº 14.133/2021</a>).</p> <p><b>II</b> - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <a href="#">art. 93 da Lei nº 8.213/91</a> (<a href="#">art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021</a>).</p> <p><b>III</b> - Declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p><b>IV</b> - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.</p> <p><b>V</b> - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;</li> <li>- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;</li> <li>- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;</li> <li>- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.</li> </ul> <p><b>VI</b> - Declaração de Cumprimento do <a href="#">art. 7º, XXXIII da CF/88</a>: <i>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de</i></p>

*aprendiz, a partir de quatorze anos.*

**VII - HABILITAÇÃO JURÍDICA** ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a)** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

- a.1 - Estatuto ou contrato social;
- a.2 - Ato constitutivo;
- a.3 - Registro comercial;
- a.4 - Decreto de autorização.

**VIII - HABILITAÇÃO TÉCNICA** ([art. 67 da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a)** Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como de responsável técnico legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com o objeto da licitação.

**b)** Comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante, mediante apresentação de um dos seguintes documentos, conforme o caso:<sup>1</sup>

- contrato social;
- registro na carteira de trabalho;
- ficha de empregado;
- contrato de prestação de serviços;
- declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional; ou
- outro documento juridicamente idôneo que demonstre a vinculação.

**b.1)** Por ocasião da assinatura do contrato, as empresas ou profissionais registrados em CREA de outra unidade da federação deverão apresentar o respectivo visto junto ao CREA-SC, nos termos da legislação vigente.

**c)** Comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, em nome da licitante e/ou do responsável técnico, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, relativos a, no mínimo, uma das seguintes parcelas de maior relevância:

- execução de projetos ou obras de iluminação pública; ou
- execução de redes de distribuição de energia com utilização de postes de concreto e transformadores.

**d)** Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELESC Distribuição S/A, comprovando o credenciamento da licitante para intervenção em rede de distribuição de energia elétrica e execução de serviços junto à concessionária.

**IX - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a)** Cartão do [CNPJ](#);

**b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;

**d)** Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Regularidade com o FGTS;

Regularidade com a Justiça do Trabalho.

**6. Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**

A gestão do presente contrato será realizada pelo **Sr. Carlos Schlemmer**, designado como **gestor do contrato**, a quem compete:

- Proceder à retirada/recebimento e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das disposições do edital e do instrumento contratual;
- Transmitir por escrito à contratada as instruções, ordens e reclamações necessárias à adequada execução;
- Decidir, no âmbito de sua competência, as dúvidas que surgirem durante a execução contratual.

<sup>1</sup> A comprovação do vínculo será exigida somente no momento de assinatura do contrato.

	<p>O <b>acompanhamento técnico e a fiscalização da obra</b> serão exercidos pelo <b>Engenheiro do Município de Palmitos/SC, Juliano Pedro Scandolara</b>, responsável pelo controle formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e técnicos da execução. Compete-lhe ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar em relatórios todas as ocorrências e eventuais deficiências constatadas;</li> <li>• Encaminhar cópia dos relatórios à contratada, objetivando a correção das irregularidades no prazo estabelecido;</li> <li>• Emitir parecer técnico sobre a conformidade dos serviços executados.</li> </ul> <p>O <b>fiscal do contrato</b> será responsável por zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive no que se refere aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em <b>nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada</b> quanto à execução do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>
7.	<p><b>Crítérios de medição e de pagamento.</b></p> <p><b>1. Medição e comprovação da execução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A contratada deverá apresentar <b>Diário de Obras</b> contendo a identificação dos funcionários presentes em cada dia de serviço, acompanhado dos <b>comprovantes de pagamento da folha</b> correspondente.</li> <li>• A medição dos serviços executados será realizada pela fiscalização designada, mediante relatórios técnicos, e servirá como base para a emissão da fatura.</li> </ul> <p><b>2. Faturamento e Nota Fiscal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O pagamento será efetuado em até <b>30 (trinta) dias</b> após a certificação da <b>Nota Fiscal Eletrônica – NF-e</b> pela fiscalização.</li> <li>• A contratada deverá emitir a NF-e de acordo com os procedimentos legais e orientações do Município de Palmitos/SC, observando a Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, a fim de evitar devoluções.</li> </ul> <p><b>3. Forma de pagamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O pagamento será realizado por <b>transferência bancária</b> para conta da contratada ou por <b>boleto bancário</b>.</li> <li>• Caso seja solicitada transferência para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, as despesas de TED/DOC/PIX serão de responsabilidade exclusiva da contratada.</li> </ul> <p><b>4. Condições para o pagamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os pagamentos somente ocorrerão quando a contratada estiver <b>regular</b> em relação às seguintes obrigações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidões Negativas de Débito (CNDs) federal, estadual e municipal;</li> <li>• Regularidade do FGTS;</li> <li>• Certidão trabalhista;</li> <li>• A <b>CND da obra</b> deverá ser apresentada no ato do pagamento final.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>5. Cadastro Nacional de Obras – CNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Após a emissão da <b>Ordem de Serviço</b>, a contratada deverá providenciar e apresentar o <b>Cadastro Nacional de Obras – CNO</b>, comprovando o devido registro da obra.</li> </ul> <p><b>6. Regras previdenciárias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para fins de retenção das contribuições previdenciárias (INSS), serão observadas as disposições da <b>Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022</b>, especialmente o art. 114, que trata das hipóteses de dispensa ou obrigatoriedade da retenção em contratos de construção civil.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando aplicável, será exigida a <b>solidariedade prevista no Regulamento da Previdência Social (1999, art. 221-A)</b>.</li> </ul>
8.	<p><b>Forma e critérios de seleção do fornecedor.</b></p> <p>O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade <b>CONCORRÊNCIA</b>, na forma <b>ELETRÔNICA</b>, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de obra/serviço comum de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado e dos documentos técnicos integrantes do processo licitatório.</p>

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os requisitos de qualidade, qualificação técnica, exequibilidade e compatibilidade da proposta com as especificações do edital e seus anexos.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de contratação integrada da solução, diante da interdependência técnica entre os serviços e materiais que compõem o objeto, proporcionando maior eficiência na execução contratual, melhor controle da fiscalização e definição objetiva da responsabilidade da contratada.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da possibilidade de mensuração dos serviços por unidades de medida e da necessidade de melhor controle das medições pela fiscalização contratual.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital, especialmente:

registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;

Comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica e CAT – Certidão de Acervo Técnico compatível com o objeto licitado;

apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela concessionária de energia elétrica competente, quando exigido;

Regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

As propostas apresentadas deverão observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes do edital, sendo desclassificadas aquelas que:

Apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com o mercado;

Deixarem de atender às exigências técnicas mínimas;

Apresentarem vícios insanáveis;

Estiverem em desacordo com os documentos da contratação.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da exequibilidade das propostas, da veracidade das informações prestadas e da compatibilidade técnica dos materiais e serviços ofertados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamento técnico detalhado, considerando os quantitativos previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas de cálculo e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Para composição dos preços referenciais foram utilizados parâmetros oficiais de custos e pesquisa de mercado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia.

Os preços unitários de referência foram obtidos mediante:

- utilização de composições e referências do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, em especial referências vigentes na data-base do orçamento;
- complementação por meio de **pesquisa direta junto a fornecedores**, para itens não contemplados adequadamente nos sistemas oficiais ou que demandassem adequação às especificidades da contratação;
- análise técnica das composições de custos unitários, encargos sociais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto.

A memória de cálculo da estimativa considerou os quantitativos previstos nos projetos executivos e documentos técnicos elaborados para a obra, incluindo os serviços de:

- fornecimento, transporte e engastamento de postes;
- instalação de suportes e luminárias;
- lançamento de condutores elétricos;
- execução de conexões e interligações;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>demais serviços e insumos necessários à completa implantação do sistema de iluminação pública.</li> </ul> <p>O valor global estimado para a contratação é de <b>R\$ 237.876,14 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)</b>.</p> <p>Os preços unitários referenciais, composições de custos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cotações de mercado e demais documentos que serviram de suporte à formação do orçamento constam em documento técnico específico integrante do processo administrativo, podendo permanecer classificados até a conclusão da licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, quando a Administração entender que a divulgação antecipada possa comprometer a competitividade do certame.</p> <p>A estimativa foi elaborada buscando refletir os valores praticados pelo mercado e garantir compatibilidade com os custos necessários à adequada execução do objeto, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.</p>
<p><b>10.</b></p>	<p><b>Adequação orçamentária</b></p> <p>As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Palmitos/SC, estando a contratação compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a disponibilidade de recursos financeiros destinados à execução do objeto.</p> <p>A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:</p> <p>06.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS / DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</p> <p>Projeto/Atividade 1.020 – Obras de Infraestrutura Urbana</p> <p>Despesa 130 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0034 - CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 15046/2025 – Iluminação no Trevo de Acesso entonc. BR-158/ SC-283</p> <p><b><u>R\$ 251.000,00</u></b></p> <p>Dessa forma, resta demonstrada a adequação orçamentária e financeira da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a existência de recursos suficientes para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto.</p>
<p><b>11.</b></p>	<p><b>Modelo de execução do objeto</b></p> <p>A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante contratação de empresa especializada em engenharia, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do edital e seus anexos.</p> <p>A contratada será responsável pela completa execução da obra de infraestrutura elétrica destinada à implantação do sistema de iluminação pública no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>A execução compreenderá, dentre outras atividades:</p> <p>Mobilização de equipe técnica e equipamentos;</p> <p>Fornecimento, transporte e engastamento de postes;</p> <p>Instalação de suportes, braços e luminárias;</p> <p>Lançamento de cabos e condutores elétricos;</p> <p>Execução de conexões, interligações e adequações técnicas;</p> <p>Realização de testes operacionais;</p> <p>Providências necessárias para aprovação junto à concessionária de energia elétrica, quando aplicável;</p> <p>Limpeza e organização do local após a conclusão dos serviços.</p> <p>Os serviços deverão ser executados em conformidade com:</p> <p>Os projetos e memoriais descritivos;</p> <p>As normas técnicas da ABNT;</p> <p>As exigências da concessionária de energia elétrica;</p> <p>As normas de segurança do trabalho, especialmente NR-10 e NR-18;</p> <p>A legislação ambiental e demais normas aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia.</p> <p>O prazo de execução da obra será de 01 (um) mês, contado da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.</p>

	<p>A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo definido no edital e manter, durante toda a execução contratual:</p> <p>Responsável técnico habilitado; Equipe compatível com a complexidade dos serviços; Regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal; Condições adequadas de segurança, sinalização e organização do canteiro de obras.</p> <p>A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor e/ou profissional técnico designado pela Administração, competindo à fiscalização:</p> <p>Verificar a conformidade dos serviços executados; Realizar medições; Registrar ocorrências em relatório; Solicitar correções e adequações; Atestar as etapas executadas para fins de pagamento.</p> <p>As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos previstos na planilha orçamentária e aferidos pela fiscalização contratual.</p> <p>Ao final da execução, a contratada deverá entregar o objeto em pleno funcionamento, livre de defeitos e em conformidade com as especificações técnicas, sujeitando-se ao recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>
12.	<p><b>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</b></p> <p>Os serviços objeto da presente contratação deverá ser executados no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, no acesso ao Frigorífico Montebello, no Município de Palmitos/SC, conforme localização, projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório. Todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução da obra serão de responsabilidade da contratada, incluindo transporte, descarregamento, armazenamento, guarda e adequada destinação de resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.</p> <p>O recebimento do objeto observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nas seguintes etapas:</p> <p><b>Recebimento Provisório</b></p> <p>O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato e/ou comissão designada pela Administração, mediante vistoria técnica, após a comunicação formal da contratada acerca da conclusão dos serviços. Nessa etapa será verificado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• o cumprimento das especificações técnicas;</li><li>• a conformidade dos serviços executados com os projetos e memoriais;</li><li>• o funcionamento do sistema de iluminação pública;</li><li>• a execução integral das etapas previstas;</li><li>• a limpeza e organização do local da obra;</li><li>• a apresentação da documentação técnica exigida.</li></ul> <p>Constatadas pendências, irregularidades ou serviços executados em desacordo com o contratado, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.</p> <p>O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados.</p> <p><b>Recebimento Definitivo</b></p> <p>O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da completa adequação do objeto aos termos contratuais, mediante emissão de termo circunstanciado pela fiscalização ou comissão designada, observado o prazo previsto no edital e na legislação vigente.</p> <p>Para fins de recebimento definitivo, poderão ser exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• funcionamento pleno do sistema implantado;</li><li>• correção de todas as pendências eventualmente apontadas no recebimento provisório;</li><li>• entrega de documentação técnica complementar, quando aplicável;</li><li>• apresentação da Certidão Negativa de Débitos da obra (CND da obra), quando exigida;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes e concessionária de energia elétrica.</li></ul> <p>O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e legal da contratada pela solidez, segurança, qualidade e perfeito funcionamento da obra e dos serviços executados, nos termos da legislação aplicável.</p>
13.	<p><b>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</b></p> <p>A contratada deverá garantir a qualidade, segurança e adequado funcionamento dos serviços executados e dos materiais empregados na obra, responsabilizando-se pela correção de defeitos, falhas, vícios construtivos ou inadequações decorrentes da execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.</p> <p>Os materiais, equipamentos e componentes utilizados deverão possuir garantia do fabricante, observados os prazos e condições previstos nas normas técnicas aplicáveis e especificações dos respectivos produtos.</p> <p>Sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra e dos serviços executados, nos termos do Código Civil e da legislação pertinente, especialmente quanto aos vícios e defeitos que comprometam a estabilidade, funcionalidade ou desempenho da infraestrutura implantada.</p> <p>Durante o período de garantia, a contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades;</li><li>atender às solicitações de fiscalização dentro de prazo razoável fixado pela Administração;</li><li>responsabilizar-se pelos custos de mobilização, materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias à correção das irregularidades constatadas.</li></ul> <p>A garantia dos serviços será contada a partir da emissão do recebimento definitivo da obra.</p> <p>Não será exigida garantia adicional de manutenção continuada ou assistência técnica permanente após o encerramento das obrigações contratuais, exceto quanto às responsabilidades decorrentes da garantia legal e contratual dos serviços executados e materiais fornecidos.</p> <p>A contratada permanecerá responsável pela qualidade e desempenho da obra executada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil, das normas técnicas aplicáveis e demais legislações pertinentes.</p>

**Palmitos, 13 de maio de 2026**

**Carlos Schlemmer**  
**Secretário de Obras e Serviços Urbanos**